

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.647.698/0001-43, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.698/0001-43, com sede na Rua Doutor Luciano Torres de Melo, nº 244, sala 5 6 7, Jardim Gonzaga, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por Raimundo Luiz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 326.540.063-87, residente e domiciliado na cidade do Juazeiro do Norte/CE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 034/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 037/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 21 (vinte e um) dias.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2021.

2.2 - Fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, conforma prazo constante na cláusula primeira do presente termo é de **R\$ 163.973,52 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2 – O presente Termo aditivo é referente ao transporte escolar durante o período de 15 (quinze) dias letivos, porém, como o valor global do contrato foi calculado para 30 (trinta) dias letivos e só foi possível executar 27 (vinte e sete) dias letivos, o valor Global constante na cláusula anterior, refere-se a 12 (doze) dias letivos, que somado aos 03 (três) dias letivos restantes do valor calculado do contrato, resultará no valor global para 42 (quarenta e dois) dias letivos de aula da rede municipal de ensino durante o ano de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo serão provenientes do Salário Educação, PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), FUNDEB 30%, Convênio Educação e Recursos do Próprio Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Dotação Orçamentária: 02.01.03

Programa Atividade: 2025/2018/2022/2023/2030/2031/2032/2019

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 24 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE
Rivaldino Reis de Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Raimundo Luiz dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF